



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.175 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO
PARA A UTILIZAÇÃO DE AERONAVES
POR PARTE DE SERVIDORES DO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2022, processo administrativo SEI-070002/011759/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007;
- o Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019;
- o Decreto Estadual nº 44.310, de 02 de agosto de 2013; e
- o Decreto Estadual nº 47.696, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º A utilização de aeronaves por parte de servidores do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) no exercício de suas funções, nesta Autarquia, somente ocorrerá após autorização formal de seu Presidente.

Art. 2º A solicitação devidamente assinada pelo Diretor e/ou Diretor Adjunto da Diretoria ou pelo Superintendente Geral das Regionais, deverá ser encaminhada à Presidência do Instituto por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com as seguintes informações: justificativa, data, horário, destino, tempo de permanência previsto na localidade de destino, trajeto a ser percorrido e número de passageiros com o nome completo, CPF e Id. Funcional.

Art. 3º A solicitação de aeronave (apoio aéreo) somente ocorrerá após autorização do Presidente do Inea, exceto nos casos de emergências, devidamente justificada.

Art. 4º A participação de servidores do Inea em ações de outros órgãos com aeronaves também dependerá de comunicação prévia à Presidência do Inea.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 13.10.2022, DO nº 191, página 16.